

MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

www.eliasfausto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 1 de 9

SUMÁRIO

oder Executivo .		2
Atos Oficiais .		. 2
Decretos		. 2
Licitações e Co	ontratos	. 7
Homologaçã	ão / Adjudicação	7
Extrato		. 7
	olicos/Processos Seletivos	
Convocação	1	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elias Fausto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elias Fausto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.eliasfausto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elias Fausto

CNPJ 44.723.740/0001-21 Rua Siqueira Campos, 100 Telefone: (19) 3821-8899 Site: www.eliasfausto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto

Câmara Municipal de Elias Fausto

CNPJ 01.705.937/0001-25

Rua Coronel Domingos Ferreira, 851 Telefone: (19) 3821-1944 | (19) 3821-7105 Site: www.camaraeliasfausto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elias Fausto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.eliasfausto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.851, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Altera e consolida o Decreto Municipal nº 4.831, de 11 de Janeiro de 2024, que estabelece critérios, procedimentos para seleção dos beneficiários para o Residencial Prefeito Carlos Ernesto Magnusson e dá outras providências."

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município está construindo 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais (casas) com recursos próprios do tesouro municipal;

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 4.772, de 12 de Abril de 2023, foi realizado uma atualização das informações das pessoas que ainda não possuem moradia própria;

CONSIDERANDO que, de acordo com o levantamento, o Município conta com um déficit habitacional de aproximadamente 2.100 (duas mil e duzentas) moradias;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 3.969, de 26 de Julho de 2023 que "Dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município de Elias Fausto", especialmente no seu artigo 10.

DECRETA:

Art. 1º. O empreendimento habitacional denominado Residencial Prefeito Carlos Ernesto Magnusson, que está sendo construído com recursos próprios do tesouro municipal, e que conta com 34 (trinta e quatro) casas, será para a demanda do déficit habitacional.



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Participarão do processo de seleção para aquisição da unidade habitacional no Residencial Prefeito Carlos Ernesto Magnusson, os munícipes que comprovarem as seguintes exigências:

- Inscrição no Cadastro Municipal de Habitação de Elias Fausto até a data de 02 de Junho de 2023;
- II. Ter família constituída, assim entendida e comprovada:
 - a) Entende-se por família: a unidade composta por indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um único domicílio;
 - b) A constituição familiar poderá ser comprovada mediante:
 - a) Certidão de Casamento;
 - b) Contrato particular de união estável com firma reconhecida em cartório, e;
 - c) Escritura Pública de união estável.
- III. Residir no Município de Elias Fausto há no mínimo 05 (cinco) anos, que deverá ser comprovado, com pelo menos um dos documentos abaixo:
 - a) Comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) ou do próprio titular;
 - b) Comprovante de vacinação do(s) filho(s);
 - c) Contrato de aluguel ou documento equivalente;
 - d) Comprovante de contas que estejam em nome do titular, e;
 - e) Protocolo de saúde do Município.
- IV. Não ser proprietário, promitente comprador, possuidor ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso, ou concessionário de outro imóvel residencial no território nacional;
- V. Não ter, e nem possuir, membro do núcleo familiar, que tenha sido beneficiário (contemplado) com qualquer tipo de unidade habitacional (lote, casa ou apartamento) de programa habitacional de interesse social, no âmbito do território nacional;
- VI. Ter 18 (dezoito) anos completos e no máximo 65 (sessenta e cinco) anos completos de idade até a data do sorteio;
- VII. Ter renda familiar mensal bruta equivalente de 01 (um) até 04 (quatro) salários mínimos nacional;



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

- VIII. Se, participar no grupo da porcentagem de pessoas com deficiências, deverá comprovar através de documentos conforme determina a legislação de regência;
- IX. Se o estado civil for de solteiro o beneficiado deverá apresentar a guarda judicial do(a) filho(a) ou comprovar ser arrimo de família.
- Art. 3º. Todos os documentos comprobatórios constantes do artigo anterior deverão ser protocolados junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, em até 07 (sete) dias a partir da data da realização do sorteio.
- § 1º As informações e os documentos prestados pelo titular sorteado para a aquisição da unidade habitacional serão autodeclaratórias e implicará no aceite às regras estabelecidas para o processo.
- § 2º Caso o selecionado apresente informações falsas que decorram de dolo, simulação ou fraude, visando burlar os requisitos legais, o mesmo terá o procedimento cancelado e após a garantia do contraditório persistir a ilegalidade o mesmo será automaticamente excluído, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. Será fornecido o prazo de até 05 (cinco) dias para que seja realizado recurso para reconsideração.
- § 3° Se constatada a inscrição e a participação de mais de um membro do núcleo familiar para participar do sorteio serão canceladas as duas inscrições.
- § 4° Ocorrendo o cancelamento, conforme o § 3°, será convocado o suplente, na ordem, para apresentar as documentações para o processo da aquisição da unidade habitacional.
- Art. 4º. A participação no processo de sorteio das unidades será assim distribuída:
 - 32 (trinta) unidades para atender os inscritos que atenderem os critérios do artigo 2°, e;
 - 02 (duas) unidades para atender os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5°. O sorteio deverá ser público e presencial, no qual o titular apto a participar, retirará antecipadamente a senha contendo o seu nome e o número do seu documento que poderá ser o Registro Geral – RG ou o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Receita Federal, a qual deverá ser colocada em uma urna pelo próprio participante no dia do sorteio.



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 5 de 9



Prefeitura Municipal ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6°. Serão sorteados 03 (três) vezes o número de unidades, no caso 102 (cento e duas) para compor a relação de participantes suplentes, sendo que no caso de serem convocados, deverão apresentar e atender aos requisitos dispostos neste Decreto para sua habilitação.

Art. 7º. A organização e efetivação de todo o processo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Família e Bem Estar Social e da Secretaria de Obras e Engenharia.

Parágrafo único - As Secretarias citadas estão autorizadas a adotar todas medidas necessárias para a realização, inclusive se necessário a contratação de assessoria externa.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 4.831, de 11 de Janeiro de 2024.

Prefeitura de Elias Fausto/SP, 15 de Março de 2024

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI:102469

MAURICIO BARONI
BERNARDINETTI:10246964804 64804

Assinado de forma digital por Dados: 2024.03.25 09:01:02 -03'00'

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 6 de 9

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Comissão para a realização do sorteio e entrega de 34 unidades habitacionais no Município de Elias Fausto"

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros que comporão a Comissão para elaborar e organizar o processo do sorteio e de entrega das 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais construídas no Residencial Prefeito Carlos Ernesto Magnusson em Elias Fausto, que fica assim constituída:

- Eng. Murilo Benatti
- Andresa Stefani Alves da Silva
- Marcos Rezende Fernandes
- Luciana Magalhães
- Juliana Márcia Juliano
- Letícia Vacker Della Capa
- Valdinéia Célia dos Santos
- Marcelo Augusto dos Santos
- Iara Cavalcante de Souza Oliveira

ARTIGO 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 22 de Março de 2024.

MAURICIO BARONI
BERNARDINETTI:10246964804

Assinado de forma digital por MAURICIO
BARONI BERNARDINETTI:10246964804
Dados: 2024.03.25 13:23:05 -03'00'

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em

22/03/2024.

MARCOS REZENDE FERNANDES Secretário



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

Processo Adm: Nº 252/2024

Objeto: "Aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos matriculados na rede de ensino do Município de Elias Fausto, conforme o Anexo I- Termo de Referência do Edital."

Empresas vencedoras valor total: R\$ 132.550,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais): W & C ALIMENTOS EIRELI (10362443000186) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 132.550,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ELIAS FAUSTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. ELIAS FAUSTO (SP), sexta-feira, 22 de março de 2024. MAURICIO BARONI BERNARDINETTI.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024- DE 08/03/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 005/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO-SP - CONTRATADA: SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.449.047/0001-51, OBJETO: "Contratação de empresa especializada em transformação de documento físico em formato digital e cessão de uso de software para gestão documental e outros serviços correlatos, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital" - VALOR: R\$460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta mil reais). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024 - DE 11/03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 089/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO-SP - CONTRATADA: Autogerais Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.963.959/0001-10, OBJETO: "Aquisição de 02 veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elias Fausto, nos termos do Anexo I-Termo de Referência do Edital." - VALOR: R\$

235.890,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº015/2024 - CONTRATO Nº016/2021 PREGÃO PRESENCIAL №009/2021 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. CNPI Nº: 67.423.152/0001-78- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. -ACRÉSCIMO CONTRATUAL: FICA CONCEDIDO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO O ITEM 4 DO CONTRATO EM 16,91% (DEZESSEIS VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL, SEM REAJUSTE. O VALOR TOTAL DO AJUSTE É DE R\$ 35.587,50 (TRINTA E CINCO MIL, **QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA** CENTAVOS). BASE LEGAL: INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 65 DA LEI № 8.666/93. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI -PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº018/2024 - CONTRATO Nº033/2022 - CARTA CONVITE Nº018/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: UNIÃO DE ARBITROS DE INDAIATUBA, CNPJ Nº: 15.436.388/0001-45 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO-SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL" - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: RENOVADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, SEM REAJUSTE. BASE LEGAL: ART 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº019/2024 - CONTRATO Nº017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: A S N AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº: 10.723.250/0001-03 - OBJETO:" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS." - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: RENOVADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, SEM REAJUSTE. BASE LEGAL: ART 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 8 de 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº020/2024 - CONTRATO Nº018/2021 - CARTA CONVITE Nº001/2021 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: V. BUSANELLO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ME, CNPJ Nº: 29.080.148/0001-65 - OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES, EM CUMPRIMENTO ÀS NR - NORMAS REGULAMENTADORAS DA PORTARIA Nº 3214/78." - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEM REAJUSTE. BASE LEGAL: ART 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº021/2024 - CONTRATO Nº016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ Nº: 67.423.152/0001-78- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL" - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEM REAJUSTE. BASE LEGAL: ART 57, INCISOII, DA LEI Nº 8.666/1993. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº022/2024 - CONTRATO Nº005/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ Nº: 31.733.363/0008-36 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICANO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO-SP" - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N°005/2019, ATÉ 31/12/2024 OU ATÉ O FIM DO DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO E EM FASE DE COTAÇÕES, SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE. BASE LEGAL: ART 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/1993. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO №023/2024 - CONTRATO №067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL №018/2022 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72 -OBJETO: "Contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de rede cadastrada, para uso exclusivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, em atendimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com o Anexo IX -Termo de Referência do Edital". - ACRÉSCIMO CONTRATUAL: Fica acrescido o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), sobre o valor atual do vale alimentação de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 4.001/2024, passando o crédito a ser de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por servidor. BASE LEGAL: ART 65, I, ALÍNEA "b" DA LEI № 8.666/1993. ELIAS FAUSTO, 22 DE MARÇO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº024/2024 - CONTRATO Nº009/2022 - CARTA CONVITE №003/2022 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº: 08.098.069/0001-01 -OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NOS ASSUNTOS INERENTE A CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO-SP". - RENOVAÇÃO CONTRATUAL: Fica renovado a vigência do Contrato N°009/2022, pelo prazo de 12 (Doze) meses, SEM REAJUSTE. BASE LEGAL: ART 57, INCISOII. DA LEI Nº8.666/1993. ELIAS FAUSTO. 22 DE MARCO DE 2024. MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI -PREFEITO MUNICIPAL.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO CPPMEF 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, através do Departamento Pessoal, CONVOCA a candidata **CLEISSE ARIANE MORAES GONÇALVES,** aprovada no Concurso Público CPPMEF 001/2023, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE I**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Elias Fausto até o dia 27 de março de 2024, Rua Siqueira Campos, nº 100, a fim de manifestar seu interesse em assumir o referido cargo, sendo que o não



MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1051

Página 9 de 9

comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

Elias Fausto/SP, 25 de março de 2024.

Departamento Pessoal

CONCURSO PÚBLICO CPPMEF 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, através do Departamento Pessoal, CONVOCA o candidato **MAURICIO LUIZ ZANELATTO**, aprovado no Concurso Público CPPMEF 001/2018, no cargo de **ENFERMEIRO**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Elias Fausto até o dia 27 de março de 2024, Rua Siqueira Campos, nº 100, a fim de manifestar seu interesse em assumir o referido cargo, sendo que o não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

Elias Fausto/SP, 25 de março de 2024.

Departamento Pessoal

Município de Elias Fausto - SP